



DECRETO Nº 6502/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a exoneração, do servidor José Carlos Teixeira Júnior, que respondia pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que o cargo é estratégico ao controle da saúde municipal;

CONSIDERANDO a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente, e em caráter precário, o servidor Rafael de Carvalho Mazzini Ribeiro, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, para acumular, as funções do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 30.11.2023.

Parágrafo Único. A designação de que trata o caput deste artigo perdurará até a nomeação de substituto para o cargo.

Art. 2º Em cumprimento à legislação constitucional, o designado opta pelos vencimentos do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6503/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a exoneração, do servidor Alex Sandro Simões da Cunha, que respondia pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que

o cargo é estratégico ao controle do setor de assistência social do Município;

CONSIDERANDO a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente, e em caráter precário, a servidora Alice Aparecida Tavares Costa, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atendimento de Fisioterapia, para acumular as funções do cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 30.11.2023.

Parágrafo Único. A designação de que trata o caput deste artigo perdurará até a nomeação de substituto para o cargo.

Art. 2º Em cumprimento à legislação constitucional, a designada opta pelos vencimentos do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6504/2023

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Lorena Carvalho Biazuti, que respondia pelo cargo em comissão de Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que o cargo é estratégico ao controle do setor hospitalar;

CONSIDERANDO a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não

prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente, e em caráter precário, a servidora Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin, ocupante do cargo em comissão de Assessora, para acumular, as funções do cargo comissionado de Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir de 30.11.2023.

Parágrafo Único. A designação de que trata o caput deste artigo perdurará até a nomeação de substituto para o cargo.

Art. 2º Em cumprimento à legislação constitucional, a designada opta pelos vencimentos do cargo de Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6505/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Valéria Renata Diniz, que respondia pelo cargo em comissão de Diretora Administrativo e Financeiro da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que o cargo é estratégico ao controle da administração do hospital;

CONSIDERANDO a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;



DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente, e em caráter precário, o servidor Gerson de Abreu Faria Júnior, ocupante do cargo em comissão de Coordenador e Frotas e Transporte, para acumular as funções do cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir de 30.11.2023.

Parágrafo Único. A designação de que trata o caput deste artigo perdurará até a nomeação de substituto para o cargo.

Art. 2º Em cumprimento à legislação constitucional, o designado opta pelos vencimentos do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6506/2023

NOMEIA MUNICIPAL SERVIDORA

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Andréia Carla Damasceno Rodrigues para ocupar o cargo em comissão de Assessora, a partir de 30.11.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6507/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a exoneração, do servidor Célio Aguinaldo Manulli, que respondia pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que o cargo é estratégico ao controle do setor agrícola do Município;

CONSIDERANDO a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente, e em caráter precário, o servidor Paulo Henrique Dias Campos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para acumular, as funções do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 30.11.2023.

Parágrafo Único. A designação de que trata o caput deste artigo perdurará até a nomeação de substituto para o cargo.

Art. 2º Em cumprimento à legislação constitucional, o designado opta pelos vencimentos do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6508/2023

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a exoneração, do servidor Reynaldo Humberto de Abreu Simões, que respondia pelo cargo em comissão de Procurador Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que o cargo é estratégico ao controle do setor de assistência social do Município;

CONSIDERANDO a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente, e em caráter precário, a servidora Bruna Maria de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Subprocuradora, para acumular as funções do cargo comissionado de Procuradora Geral, a partir de 30.11.2023.

Parágrafo Único. A designação de que trata o caput deste artigo perdurará até a nomeação de substituto para o cargo.

Art. 2º Em cumprimento à legislação constitucional, a designada opta pelos vencimentos do cargo de Procuradora Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6509/2023

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS SUAS VERBAS RESCISÓRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da



Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a cláusula do contrato administrativo firmado entre a Municipalidade e o servidor contratado, que assegura ao Executivo a prerrogativa de rescindir, unilateralmente, o ajuste, no interesse do Governo Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 13, inciso III, da Lei nº 2318-2019, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, que prevê que o contrato poderá ser rescindido pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º Ficam rescindidos, a partir desta data, os contratos de servidores temporários, contratados por excepcional interesse público da Administração Direta e Indireta, com exceção daqueles cujos cargos são mantidos por Programas do Governo Federal/Estadual.

§ 1º Todos os contratos dos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação serão rescindidos em 30.11.2023, sendo que os ajustes das demais secretarias serão rescindidos em data a ser determinada pela Administração Municipal, após observado o § 3º deste artigo.

§ 2º. O órgão que necessitar manter o contratado, por insuficiência de efetivos para dar continuidade e eficiência ao serviço público, para a permanência do servidor deverá ser utilizada a classificação no processo seletivo que originou a contratação ou se for de processos distintos, deverá ser observado o mais antigo, como parâmetros para determinação da manutenção do contrato.

§ 3º Para o funcionamento e atendimento das necessidades essenciais das escolas que não conseguirem garantir o atendimento de todos os alunos apenas com os profissionais efetivos, inclusive atendimento aos alunos que são atendidos por professor de apoio, bem como limpeza e preparo da alimentação escolar, a Secretaria de Educação poderá publicar edital de convocação para contratação, através dos processos seletivos vigentes, devendo, nestes casos, ser efetuado requisição, através de ofício, pela Diretora Escolar à Secretaria Municipal de

Educação, que publicará edital de convocação, respeitando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis entre a publicação e as novas contratações necessárias.

Art. 2º Os servidores que se encontram em licença saúde ou maternidade serão mantidos até o término da licença, sendo da mesma forma as gestantes, garantindo-lhes a estabilidade gestacional prevista em lei.

Parágrafo Único. Todas as servidoras do quadro da Educação, com direito à estabilidade gestacional, deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos no dia 18/12/2023, primeiro dia útil posterior ao encerramento do ano letivo, às 8:00, para assumir a função administrativa compatível com a função desempenhada até a entrada da licença à maternidade ou início do próximo ano letivo, o que se der primeiro, respeitada a carga horária do respectivo cargo para o qual foi designada.

Art. 3º As verbas rescisórias de todas as rescisões, inclusive dos servidores comissionados, datadas a partir de 1º de novembro serão divididas em parcelas conforme os seguintes critérios:

- I. A 1ª (primeira) parcela será a soma dos avos referentes ao 13º e será paga a partir de 20/12/2023;
- II. As próximas parcelas, referentes ao saldo remanescente, iniciar-se-ão a partir do dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao do pagamento dos avos referentes ao 13º, e terão teto máximo, por parcela, de até R\$1.000,00, até esgotar o saldo remanescente da rescisão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 615/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da

Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Marco Antônio Silva Sales, de seu cargo em comissão de Agente de Defesa Civil, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 616/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da



moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Justino Martins Neto, de seu cargo em comissão de Assessor Estratégico de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 617/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Reynaldo Humberto de Abreu Simões, de seu cargo em comissão de Procurador Geral, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 618/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Lorena Carvalho Biazuti, de seu cargo em comissão de Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 619/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Elisângela Maria Pereira de Carvalho Sousa, de seu cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Mental, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 620/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;



CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Ronaldo Adriano de Andrade, de seu cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 621/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Dércio Ribeiro da Silva, de seu cargo em comissão de Coordenador de Máquinas e Transportes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 622/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Elaine Aparecida de Souza Dias Araújo, de seu cargo em comissão de Diretora de Ouvidoria, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 623/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Hugo Camargo Damasceno Silva, de seu cargo em comissão de Coordenador de Estradas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 624/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em



atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Clarisse Resende Ferreira Simões, de seu cargo em comissão de Diretora de Cultura, Turismo e Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 625/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Heli José Pires, de seu cargo em comissão de Coordenador de Obras, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 626/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Célio Aguinaldo Manulli, de seu cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 627/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Alex Sandro Simões da Cunha, de seu cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 628/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da



Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Fabiana Francisca Resende do Carmo, de seu cargo em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 629/2023

EXONERA MUNICIPAL SERVIDOR

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar,

estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor José Carlos Teixeira Júnior, de seu cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 630/2023

EXONERA MUNICIPAL SERVIDORA

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Juliana Rosa de Lima, de seu cargo em comissão de Coordenadora da Casa Lar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 631/2023

EXONERA MUNICIPAL SERVIDORA

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Valéria Renata Diniz, de seu cargo em comissão de Diretora Administrativo e Financeiro da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 632/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Mônica Maria Gonçalves Martins, de seu cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 633/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em

atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Vanessa Cristina Vale Vieira, de seu cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 634/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Gerson Dias de Oliveira, de seu cargo em comissão de Assessor, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 635/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Neusa Maria Mendes, de seu cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal
Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 636/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Sandra Maria Barbosa Sousa, de seu cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 637/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Vanderléia Aparecida de Andrade Nascimento, de seu cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 638/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Lucimar Lima Neves, de seu cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 639/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Renato Antônio Alves Ferreira, de seu cargo em comissão de Assessor, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 640/2023

EXONERA MUNICIPAL SERVIDORA

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Rachel Silvano Schreiber, de seu cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 641/2023

EXONERA MUNICIPAL SERVIDORA

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em

atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Andréia Carla Damasceno Rodrigues, de seu cargo em comissão de Coordenadora do Pronto Socorro Municipal, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 642/2023

EXONERA MUNICIPAL SERVIDORA

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Elenice Nascimento Costa, de seu cargo em

comissão de Assessora de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 643/2023

EXONERA MUNICIPAL SERVIDORA

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a queda vertiginosa das receitas municipais, levando a Administração Municipal a efetuar ajustes para que sejam mantidos os principais serviços públicos à população, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de profissionais à realidade financeira do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar, estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora Priscila Maria Pereira Couto Baeta, de seu cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ /MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 130/2023 – ADESÃO Nº 008/2023.

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 7892/2013, o qual já foi alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, RATIFICA a ADESÃO DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 254/2022 por Registro de Preços LOTE 01 - APARELHO de ultrassonografia, Processo nº 019.14956.2022.0015077-97, realizado pelo Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-900, objetivando a aquisição de 01 (uma) unidade de aparelho de ultrassonografia. Valor global: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). Empresa vencedora: GE healthcare do Brasil comércio e serviços para equipamentos médico-hospitalares LTDA. PREFEITO MUNICIPAL, Washington Luiz Gravina Teixeira.

ERRATA AO TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Onde se lê:

PROCESSO Nº024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação através de credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da pessoa física GIULIANO SILVA PEDROSO, para prestar Consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetria, ora Item 02 da planilha que consta na Cláusula 01 do Termo de Referência – Anexo I do Edital referente à Inexigibilidade nº 004/2023, autorizada pelo Processo de Contratação nº 024/2023.

Na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação da profissional, e constatou que ela apresentou todos os documentos arrolados no Subitem 5.5.2 Edital referente à Inexigibilidade nº 004/2023.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação julga DEFERIDO o credenciamento da pessoa física GIULIANO SILVA PEDROSO, para prestar Consultas médicas na especialidade de Gastroenterologia.

Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo e seu extrato publicado no Diário Oficial do Município

Carandaí, 28 de novembro de 2023.

Magnus Felipe Coelho Melo
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Leia-se:
PROCESSO Nº024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação através de credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da pessoa física GIULIANO SILVA PEDROSO, para prestar Consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetria, ora Item 02 da planilha que consta na Cláusula 01 do Termo de Referência – Anexo I do Edital referente à Inexigibilidade nº 004/2023, autorizada pelo Processo de Contratação nº 024/2023.

Na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação da profissional, e constatou que ela apresentou todos os documentos arrolados no Subitem 5.5.2 Edital referente à Inexigibilidade nº 004/2023.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação julga DEFERIDO o credenciamento da pessoa física GIULIANO SILVA PEDROSO, para prestar Consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetria.

Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo e seu extrato publicado no Diário Oficial do Município

Carandaí, 28 de novembro de 2023.

Magnus Felipe Coelho Melo
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ /MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2023.

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 2º, §1º. Inciso III da Lei Nacional nº 11.107/2005 c/c artigo 24, inciso XXVI da Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a formalização de Contrato de Programa com o Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, para atendimento ao Município de Carandaí/MG, na prestação de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, cujo valor global é de R\$ 153.852,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Magnus Felipe Coelho Melo.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 084/2023, Processo de contratação nº 136/2023, edital nº 107/2023. Fica solicitado a empresa Mendes Comercio e Serviços LTDA que envie a documentos de Habilitação exigida neste Edital e a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. Prazo limite para envio: 30/11/2023 16:00

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0178/2023 Credor: CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA CNPJ: 20.885.172/0001-05 Assinatura: 29/11/2023 Vigência: 28/11/2024 Processo: 000013923 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 153.852,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de programa entre o Município de Carandaí/MG com o CODAMMA, para a realização de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a



famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas no município em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) conforme detalhado no Projeto Básico.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 080/2023, Processo de contratação nº 131/2023, edital nº 103/2023, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual. Fica solicitado a empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA que envie a documentos de Habilitação exigida neste Edital e a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. Fica solicitado a empresa LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME que apresente Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual. Prazo limite para envio: 30/11/2023 16:00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº 074/2023, Processo de contratação nº 119/2023, edital nº 94/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso terapêutico ocupacional para a Secretaria de Saúde. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 30/11/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45mim do dia 13/12/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00mim do dia 13/12/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 486/2023.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma grade aradora; implemento agrícola para ser acoplado ao trator já existente e que irá atender produtores rurais do Município de Carandaí-MG.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO - GARANTIA.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí/MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **PUMA MAQUINAS LTDA**, CNPJ **23.655.349/0001-67**, estabelecida na Rua/Av. Al Marginal nº 45, Bairro Fidalgo, na cidade de Monte Carmelo, CEP 38.500-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr(a) Poliana Ramos Leite Pires, brasileiro(a), empresária, casada, portador do RG. MG 8.549.820 PC/MG e CPF/MF nº ***.791.206-**,

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 022/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 028/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa PUMA MAQUINAS LTDA, para o fornecimento de grade aradora para atender a Secretaria de Agricultura e Pecuária.

A Ata de Registro de Preço com a empresa PUMA MAQUINAS LTDA foi formulada no dia 05/05/2023.

Segundo o Inciso 6 inciso 6.2.1 do Termo de Referência do Edital, onde se evidencia, 6.1, “responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto,

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor de Compras e Licitações
Carandaí, 29 de Novembro de 2023



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Por sua vez, através do ofício 34/2023 encaminhado na data de 28/11/2023, pelo Secretário de Agricultura e Pecuária: Célio Agnaldo Manulli, foi solicitado a notificação da empresa PUMA MAQUINAS LTDA, pelas deformidades apresentadas pelo material, dissertadas de forma específica em anexo.

Por seu turno, segundo o **inciso XI do Item 16.3 - I (A) da ARP**, pela inexecução total ou parcial do acordo, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.**

Assim, diante do descumprimento contratual **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa PUMA MAQUINAS LTDA, para que acione a garantia do equipamento **até o dia 06/12/2023, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XI do Item 16.3 - I (A) da ARP.**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 29 de novembro de 2023.

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br